

Eleição dos vogais representantes dos trabalhadores para constituição da comissão paritária do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP)

Junto do dirigente máximo de cada serviço funciona uma comissão paritária com competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação. A comissão paritária é composta por quatro vogais, sendo dois representantes da Administração, designados pelo dirigente máximo do serviço, sendo um membro do conselho coordenador da avaliação, e dois representantes dos trabalhadores por estes eleitos.

Despacho SIADAP 2017

No uso das competências que me são conferidas pela legislação aplicável, nomeadamente a Lei n.º 66-B/2007 de 28 de Dezembro e a Lei n.º 66-B/2012 de 31 de Dezembro e demais legislação vigente, determino que o processo eleitoral destinado à eleição dos vogais representantes dos trabalhadores para a comissão paritária se realize nos termos do calendário abaixo apresentado e no respeito pelas regras indicadas.

CALENDÁRIO ELEITORAL

16/3/2017	Início do processo eleitoral. Despacho SIADAP 2017- Eleição dos vogais representantes dos trabalhadores para constituição da comissão paritária.
16/3/2017	Publicação do caderno eleitoral na página electrónica do agml.
22/3/2017	Data limite para indicação, pelos trabalhadores, dos elementos da mesa de voto (três efetivos – um presidente e dois secretários escrutinadores - e dois suplentes). (NOTA 1)
27/3/2017	ELEIÇÃO de dois vogais efetivos e quatro suplentes para integrarem a comissão paritária – a decorrer entre as 9h e as 17h no piso -1 da Biblioteca.
27/3/2017	Comunicação dos resultados à Diretora.
28/3/2017	Afixação dos resultados e publicação na página electrónica do agml.
28/3/2017	Despacho de constituição da comissão paritária.
28/3/2017	Tomada de posse dos vogais representantes dos trabalhadores.

NOTA 1

A entrega das propostas deverá ser feita nos serviços administrativos. Havendo propostas em número superior aos lugares da mesa, constitui-la-ão os trabalhadores propostos por ordem de registo de entrada nos S.A. Na ausência dessa indicação, os mesmos serão designados pela Diretora até 48h antes da realização do ato eleitoral.

Haverá lugar a dispensa dos membros da mesa do exercício dos seus deveres funcionais no dia em que tem lugar a eleição.

Sintra, 16 de março de 2017

A Diretora, *Ana Teresa Vieira Louro*